

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 817/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maximiana Lopes, Viúva e herdeira hábil de Gregório Mendes Lopes de Brito.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 27 de junho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 70 968\$00 (setenta mil, novecentos e sessenta e oito escudos), a favor da viúva Maximiana Lopes herdeiro hábil de Gregório Mendes Lopes de Brito.

Viúva:

Maximiana Lopes 70 968\$00

Por despacho de 30 de maio de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 4 mês(es) e 1 dia(s).

O montante em dívida no valor de 16 575,00 (dezassex mil, quinhentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 32 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 374,00 CVE e as restantes de 523,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 24 de março de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de julho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.